



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

Prof.

ATA N.º21/2011

ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI

DATA DA REALIZAÇÃO: 02 DE DEZEMBRO DE 2011

PRESENCAS: Presidente – Maria Irene da Conceição Barata Joaquim.

Vice-Presidente – Ricardo Jorge Martins Aires.

Vereadores – António Jorge Martins Tavares, José Januário Jerónimo e Paulo César Laranjeira Luís.

SECRETARIOU: Ana Lúcia Mateus Francisco, Assistente Técnica.

HORA DE ABERTURA: Declarada aberta a reunião, pela Presidente da Câmara, Maria Irene da Conceição Barata Joaquim, eram cerca de 10h07m.

APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA

De acordo com o disposto no n.º3 do artigo 92 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.

ORDEM DO DIA (ARTº 87º DA LEI Nº169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 5-A / 2002, DE 11 DE JANEIRO):

PONTO 1 – 6.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano Financeiro de 2011” – para conhecimento;

PONTO 2 – Informação da Divisão de Planeamento Urbanismo Obras Municipais e Ambiente, Subunidade Orgânica – Infraestruturas e Equipamentos Municipais n.º 58/2011 - IEM” sobre o assunto: “Escola Básica Integrada do Centro de Portugal” – para conhecimento;

PONTO 3 – Informação da Divisão de Planeamento Urbanismo Obras Municipais

e Ambiente, Subunidade Orgânica – Infraestruturas e Equipamentos Municipais n.º 59/2011 - IEM” sobre o assunto: “Elaboração da Conta Corrente e Aprovação dos trabalhos a menos” – para deliberação; -----

-----PONTO 4 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Prestação de Serviços para manutenção de Jardins de Vila de Rei durante o ano de 2012” – para deliberação; -----

-----PONTO 5 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Prestação de Serviços para impressão do Boletim Municipal durante o ano de 2012 e 2013” – para deliberação; -----

-----PONTO 6 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Protocolo de Delegação de competências entre a Câmara Municipal de Vila de Rei e a Junta de Freguesia de Vila de Rei” – para deliberação; -----

-----PONTO 7 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Protocolo de Delegação de competências entre a Câmara Municipal de Vila de Rei e a Junta de Freguesia de Fundada” – para deliberação; -----

-----PONTO 8 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Protocolo de Delegação de competências entre a Câmara Municipal de Vila de Rei e a Junta de Freguesia de São João do Peso” – para deliberação; -----

-----PONTO 9 – Informação Divisão Acção social, Educação, cultura e Desporto Subunidade Orgânica da Educação e Desporto n.º SOED/11/056 sobre o assunto: “ATL em Férias – Natal 2011” – para deliberação; -----

-----DELIBERAÇÕES TOMADAS-----

-----PONTO 1 – 6.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano Financeiro de 2011” – para conhecimento; -----

-----A Câmara tomou conhecimento da 6.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

15
ref.

----- (Continuação da Ata nº 21/2011, de 02 de Dezembro de 2011) -----

Plano para o ano de 2011, cuja proposta importa na despesa, reforços e anulações no valor de € 32.500,00 (trinta e dois mil quinhentos euros). -----

----- **PONTO 2 – Informação da Divisão de Planeamento Urbanismo Obras Municipais e Ambiente, Subunidade Orgânica – Infraestruturas e Equipamentos Municipais n.º 58/2011 - IEM” sobre o assunto: “Escola Básica Integrada do Centro de Portugal” – para conhecimento;** -----

----- Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

----- **“Informação n.º 58/2011-IEM;** -----

----- **Assuno: Pedido de Banca no Mercado Municipal.** -----

----- Relativamente a este assunto informa-se o seguinte: -----

----- No dia 10/11/2011 chegou um pedido da Escola Básica Integrada do Centro de Portugal, a solicitar a cedência de uma banca no mercado municipal, para que os alunos do 9.º ano aos sábados e domingos possam vender alguns produtos como bolos e outros produtos alimentares produzidos por eles, com vista a angariarem dinheiro para uma viagem a Londres, dando assim continuidade ao projecto que esta turma tem vindo a desenrolar desde o 7.º ano. -

----- Solicitam igualmente que durante a semana possam montar uma banca no R/Chão junto a peixaria da D. Filomena de modo que esta também possa vender alguns desses produtos. -----

----- Face ao Exposto informa-se o seguinte: -----

----- - É importante referir que existem bancas livres e desocupadas no Mercado Municipal, pelo que poderão ser ocupadas. -----

----- - Há que ter em conta que se trata de uma actividade ocasional que irá ser desempenhada pelos alunos até ao final do ano lectivo. -----

----- De acordo com o Regulamento de Taxas e Licenças, na sua alínea c) do n.º 1 do artigo 21, prevê a isenção pessoas colectivas de utilidade pública administrativa e as pessoas colectivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos, culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social, promoção da cidadania e defesa do património ou do ambiente, pelas actividades que se destinem, directa e imediatamente, à realização dos seus fins estatutários, que é onde entendo se enquadrar a Escola Básica Integrada do Centro de Portugal.-----

----- No entanto deverá ser salvaguardado que o Município não se responsabilizará por qualquer fiscalização que venha a ocorrer e que caso haja algum interessado na banca esta terá de ser imediatamente cedida ou arranjada outra solução.-----

----- - Outro ponto que irá contribuir e que não deverá ser deixado para trás, é que se tratando de um "negocio" que envolve alunos irá trazer mais vida ao mercado, logo mais consumidores o que poderá beneficiar todo o comercio.-----

-----Face ao Exposto e salvo melhor opinião entendo que haverá todo o interesse em ceder uma banca livre para o efeito aos alunos da turma do 9.º ano da Escola Básica Integrada do Centro de Portugal, uma banca das que esteja livre, desde que, a responsabilidade pelos produtos e fiscalidade que venham a ocorrer ao mercado sejam da responsabilidade da escola e no caso de aparecer algum comerciante interessado em ocupar a banca eles mudarem. Quanto a venda no R/Chão durante os dias de semana, desde que não prejudique a circulação, não se verificam inconvenientes. -----

-----À Consideração Superior," -----

-----Após análise da informação supra mencionada, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade o que se propõe na presente informação.-----

-----**PONTO 3 – Informação da Divisão de Planeamento Urbanismo Obras Municipais e Ambiente, Subunidade Orgânica – Infraestruturas e Equipamentos Municipais n.º**



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- (Continuação da Ata nº 21/2011, de 02 de Dezembro de 2011)-----

59/2011 - IEM” sobre o assunto: “Elaboração da Conta Corrente e Aprovação dos trabalhos a menos” – para deliberação; -----

----- Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

----- “Informação n.º 59/2011-IEM; -----

----- **Assuno: Elaboração da conta corrente e aprovação dos trabalhos a menos.**

----- Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, referente à empreitada supra mencionada, adjudicada à firma congevia – construções e gestão de vias, lda, informa-se o seguinte: -----

----- - A empreitada teve a sua consignação em Julho de 2010; -----

----- - Teve a sua recepção em Setembro de 2010;-----

----- - O valor do contrato é de 65.588,24 € (sessenta e cinco mil quinhentos e oitenta e oito euros e vinte e quatro centimos); -----

----- - O valor dos trabalhos realizados é de 55.533,82 € (cinquenta e cinco mil quinhentos e trinta e três euros e oitenta e dois centimos);-----

----- - O valor dos trabalhos a menos é 10.054,56 (dez mil e cinquenta e quatro euros e cinquenta e seis centimos) referente aos seguintes trabalhos: -----

Capitulo	Quantidade de trabalho a menos	Valor unitário	Valor total
Capitulo 2.1 – execução de viga de bordadura em betão C20/25 e aço A400 com 0.30x0.40 m em volta da cobertura incluindo todos os materiais e trabalhos necessários	13,50 m ³	416,04 €	5.616,54 €

2.2 – Execução de viga de bordadura em betão C20/25 e Aço A400 com 0.30x0.40 m; na zona das águas furtadas, incluindo todos os materiais e trabalhos complementares	3.70 m ³	273.17 €	1010,73 €
3.3 – Fornecimento e colocação de caleiras em aço galvanizado, pintadas com cor a definir pela fiscalização, incluindo todos os materiais e trabalhos complementares	70.30 ml	28.97 €	2.036,59 €
3.4 – Fornecimento e colocação de tubos de queda em aço galvanizado pintados com cor a definir pela fiscalização incluindo todos os materiais e trabalhos complementares	48 ml	28.97 €	1.390,56 €
Total			10.054,42€

----- - Não havendo direito a Revisão de preços;-----

-----Considerando:-----

----- - O anteriormente exposto;-----

----- - Que o valor da empreitada é de € 65.588,24 (oitocentos e cinquenta e seis euros e noventa e dois cêntimos);-----

----- Propõe-se a aprovação dos trabalhos a menos, no valor de € 10.054,42 (dez mil e cinquenta e quatro euros e quarenta e dois cêntimos), bem como a conta corrente da referida empreitada que se anexa.-----

-----À Consideração Superior,"-----

-----Após análise da informação supra mencionada o Executivo Camarário aprovou por unanimidade a aprovação dos trabalhos a menos, no valor de € 10.054,42 (dez mil e cinquenta e quatro euros e quarenta e dois cêntimos), bem como a conta corrente da referida empreitada que se anexa.-----

-----PONTO 4 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Prestação de

-----Serviços para manutenção de Jardins de Vila de Rei durante o ano de 2012” –



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature
ref.

----- (Continuação da Ata nº 21/2011, de 02 de Dezembro de 2011) -----

para deliberação; -----

----- Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

----- **“Gabinete da Presidência.** -----

----- **Proposta** -----

----- Assunto: “Prestação de Serviços para manutenção de Jardins de Vila de Rei durante o ano de 2012 ”. -----

----- Considerando a necessidade de dar continuidade à Prestação de serviços de manutenção de Jardins de Vila de Rei que termina no final do ano, urge a necessidade de se efectuar nova consulta para os anos de 2012. -----

----- Deste modo, solicita-se ao Executivo Camarário a emissão de um parecer prévio vinculativo favorável para a abertura do procedimento por Ajuste Directo, com vista à contratação da prestação de serviços em epígrafe permitindo assegurar o bom funcionamento dos serviços de Jardinagem conforme informação nº 33/2011, que junto se anexa. -----

----- Vila de Rei, 28 de Novembro de 2011”. -----

----- Após análise da proposta supra mencionada, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade emissão de um parecer prévio vinculativo favorável para a abertura do procedimento por Ajuste Directo. -----

----- **PONTO 5 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Prestação de Serviços para impressão do Boletim Municipal durante o ano de 2012 e 2013” – para deliberação;** -----

----- Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

----- **“Gabinete da Presidência.** -----

-----**Proposta**-----

-----Assunto: "Prestação de Serviços para impressão do Boletim Municipal durante o ano de 2012 e 2013 ".-----

-----Considerando a necessidade de dar continuidade à Prestação de serviços da Impressão do Boletim Municipal que termina no final do ano, urge a necessidade de se efectuar nova consulta para os anos de 2012 e 2013.-----

-----Deste modo, solicita-se ao Executivo Camarário a emissão de um parecer prévio vinculativo favorável para a abertura do procedimento por Ajuste Directo, com vista à contratação da prestação de serviços em epígrafe permitindo assegurar o bom funcionamento dos serviços de Acção Social, Educação, Cultura e Desporto (Subunidade orgânica de Cultura e Juventude) conforme informação nº 21/2011, que junto se anexa.-----

-----Vila de Rei, 28 de Novembro de 2011."-----

-----Após análise da proposta supra mencionada, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade emissão de um parecer prévio vinculativo favorável para a abertura do procedimento por Ajuste Directo.-----

-----**PONTO 6 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Protocolo de Delegação de competências entre a Câmara Municipal de Vila de Rei e a Junta de Freguesia de Vila de Rei” – para deliberação;**-----

-----Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

-----**“Gabinete da Presidência.**-----

-----**Proposta**-----

-----Considerando a descentralização de competências, no âmbito do Artigo n.º 66, n.ºs 2 e 3 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada e com a nova redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]
fuf.

----- (Continuação da Ata nº 21/2011, de 02 de Dezembro de 2011)-----

----- Considerando os cortes orçamentais previstos no Orçamento de Estado para o ano de 2012, que prevêem um corte de cerca de 5% no valor do Fundo de Equilíbrio Financeiro a transferir para o Município de Vila de Rei (cerca de 200.000,00€).-----

----- Considerando ainda a necessidade de agilizar o apoio prestado por parte deste Município, à Junta de Freguesia de Vila de Rei, no que respeita aos Recursos Humanos.-----

----- Propõe-se um corte (5%) nas transferências anuais para a Junta de Freguesia de Vila de Rei.-----

----- Propõe-se ainda a cedência de funcionários para os serviços Administrativos da Junta de Freguesia de Vila de Rei, para o preenchimento de férias faltas e licenças do pessoal adstrito a esses serviços, conforme proposta de protocolo anexo.”-----

----- A Câmara aprovou por unanimidade o Protocolo de Delegação de Competências relativamente à Junta de Freguesia de Vila de Rei.-----

----- **PONTO 7 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Protocolo de Delegação de competências entre a Câmara Municipal de Vila de Rei e a Junta de Freguesia de Fundada” – para deliberação;**-----

----- Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

----- **“Gabinete da Presidência.**-----

----- **Proposta**-----

----- Considerando a descentralização de competências, no âmbito do Artigo n.º 66, n.ºs 2 e 3 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada e com a nova redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

----- Considerando os cortes orçamentais previstos no Orçamento de Estado para o ano de 2012, que prevêem um corte de cerca de 5% no valor do Fundo de Equilíbrio Financeiro a

transferir para o Município de Vila de Rei (cerca de 200.000,00€).-----

-----Considerando que algumas competências delegadas na Junta de Freguesia voltaram a ser assumidas pelo Município de Vila de Rei. -----

-----Propõe-se um corte (5%) nas transferências anuais para a Junta de Freguesia de Fundada, assim como retirar a gestão e responsabilidade da Junta de Freguesia da Fundada da Praia Fluvial e Parque de Campismo do Bostelim, conforme proposta anexa. -----

-----A Câmara aprovou por unanimidade o Protocolo de Delegação de Competências relativamente à Junta de Freguesia de Fundada. -----

-----**PONTO 8 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Protocolo de Delegação de competências entre a Câmara Municipal de Vila de Rei e a Junta de Freguesia de São João do Peso” – para deliberação;**-----

-----Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

-----**“Gabinete da Presidência.**-----

-----**Proposta** -----

-----Considerando a descentralização de competências, no âmbito do Artigo n.º 66, n.ºs 2 e 3 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada e com a nova redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----Considerando os cortes orçamentais previstos no Orçamento de Estado para o ano de 2012, que prevêem um corte de cerca de 5% no valor do Fundo de Equilíbrio Financeiro a transferir para o Município de Vila de Rei (cerca de 200.000,00€).-----

-----Propõe-se um corte (5%) nas transferências anuais para a Junta de Freguesia de S. João do Peso, conforme proposta anexa. -----

-----A Câmara aprovou por unanimidade o Protocolo de Delegação de Competências relativamente à Junta de Freguesia de São João do Peso. -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

----- (Continuação da Ata nº 21/2011, de 02 de Dezembro de 2011)-----

----- **PONTO 9 – Informação Divisão Acção social, Educação, cultura e Desporto**
Subunidade Orgânica da Educação e Desporto n.º SOED/11/056 sobre o assunto: “ATL
em Férias – Natal 2011” – para deliberação;-----

----- Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

----- **“Informação n.º SOED/11/056.**-----

----- **Assunto: ATL em férias – Natal 2011.** -----

----- À semelhança do que tem acontecido nas interrupções lectivas anteriores, o Município de Vila de Rei através do Gabinete de Educação e Desporto assegurará a interrupção lectiva do Natal com o programa ATL em Férias – Natal 2011.-----

----- Assim reuniram-se os Técnicos responsáveis, nomeadamente Prof. Nuno Alves e Dr.ª Celeste Costa com o objectivo de planificar e organizarem o já referido programa. -----

----- Deste modo o ATL em Férias – Natal 2011 irá decorrer de 19 de Dezembro do presente ano a 02 de Janeiro de 2012 (exceptuando alguns dias no caso de ser determinado tolerância de ponto pelo Governo), na Escola Fixa de Trânsito com diversas actividades a desenvolver e conforme o plano de actividades que se propõe em anexo. -----

----- As inscrições decorreram de 05 a 15 de Dezembro de 2011, sendo aceites no Gabinete da Educação do Município de Vila de Rei.-----

----- Posteriormente será indicado o número de funcionários necessários para o funcionamento do ATL em Férias – Natal 2011, mediante as inscrições efectuadas, elaborando o horário dos mesmos bem como a listagem das crianças inscritas.”-----

----- A Câmara Municipal aprovou por unanimidade o proposto na presente informação.-----

----- **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**-----

----- E não havendo mais nada a tratar – e referindo que todos os documentos

apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos —, foi dada por finda a reunião pela Presidente da Câmara, eram cerca de 10.36h, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pela Presidente da Câmara Maria Irene da Conceição Barata Joaquim e por mim, Ana Lúcia Mateus Francisco que a secretariei e processei em computador. -----

Irene

Francisco

Handwritten signature

PROTOCOLO
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI / JUNTA DE FREGUESIA DE VILA DE REI

----- Entre:-----

----- **Primeiro Outorgante:** -----

----- Câmara Municipal de Vila de Rei, devidamente representada pela sua Presidente Maria Irene da Conceição Barata Joaquim;-----

----- **Segundo Outorgante:** -----

----- Junta de Freguesia de Vila de Rei, devidamente representada pelo seu Presidente João Manuel Gaspar Bernardino. -----

----- **Cláusula Primeira:** A Câmara Municipal de Vila de Rei delega, a partir da presente data, na Junta de Freguesia, a responsabilidade pela conservação e limpeza de valetas, bermas, fontanários e caminhos em toda a sua jurisdição.-----

----- **Cláusula Segunda:** A Câmara Municipal de Vila de Rei delega, a partir da presente data, ao Presidente da Junta de Freguesia o trabalho de coordenação da limpeza e manutenção dos estradões florestais inscritos na zona geográfica da sua jurisdição, cedendo para o efeito, maquina e maquinista. --

----- **Cláusula Terceira:** Cedência, por parte da autarquia, de funcionários para os Serviços Administrativos e outros, bem como, de um funcionário administrativo, com experiência, para preencher as férias, faltas e licenças da funcionária administrativa da Junta de Freguesia de Vila de Rei.-----

----- **Cláusula Quarta:** Para prossecução de todas as novas competências conferidas à Junta de Freguesia com o presente protocolo, a Câmara Municipal transferirá o montante de 27.075,00€ anualmente, a processar mensalmente de acordo com as possibilidades da Tesouraria da Câmara.-----

----- **Cláusula Quinta:** O incumprimento, por qualquer das partes, das obrigações reciprocamente assumidas, poderá dar origem à caducidade do protocolo por iniciativa de qualquer das partes. -----

----- Depois de aprovado pelo executivo e Assembleia de Freguesia de Vila de Rei, o presente protocolo entrará em vigor após a sua aprovação na Assembleia Municipal de Vila de Rei-----

Vila de Rei, 15 de Novembro de 2011

A Presidente da Câmara



(Maria Irene da Conceição Barata Joaquim)

O Presidente da Junta

(João Manuel Gaspar Bernardino)

PROTOCOLO
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI / JUNTA DE FREGUESIA DE FUNDADA

----- Entre:-----

----- **Primeiro Outorgante:** -----

----- Câmara Municipal de Vila de Rei, devidamente representada pela sua Presidente Maria Irene da Conceição Barata Joaquim;-----

----- **Segundo Outorgante:** -----

----- Junta de Freguesia de Fundada, devidamente representada pelo seu Presidente Carlos Martins Domingos.-----

----- **Cláusula Primeira:** A Câmara Municipal de Vila de Rei delega, a partir da presente data, na Junta de Freguesia, a responsabilidade pela conservação e limpeza de valetas, bermas, fontanários e caminhos em toda a sua jurisdição.-----

----- **Cláusula Segunda:** A Câmara Municipal de Vila de Rei delega, a partir da presente data, ao Presidente da Junta de Freguesia o trabalho de coordenação da limpeza e manutenção dos estradões florestais inscritos na zona geográfica da sua jurisdição, cedendo para o efeito, maquina e maquinista. --

----- **Cláusula Terceira:** A Câmara Municipal de Vila de Rei delega, a partir da presente data, na Junta de Freguesia, a responsabilidade de Gestão do Mercado da Fundada.-----

----- **Cláusula Quarta:** Cedência de um funcionário, por parte da autarquia, para a Junta de Freguesia, a fim de este proceder à conservação e limpeza de valetas, bermas, fontanários, caminhos e outros. - -----

----- **Cláusula Quinta:** Para prossecução de todas as novas competências conferidas à Junta de Freguesia com o presente protocolo, a Câmara Municipal transferirá o montante de 13.537,50 € anualmente, a processar de acordo com as possibilidades da Tesouraria da Câmara.-----

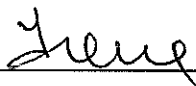
-----**Cláusula Sexta:** Cedência por parte da Câmara Municipal de Vila de Rei, de um funcionário administrativo, com experiência, para preencher as férias, faltas e licenças da funcionária administrativa da Junta de Freguesia da Fundada.-----

-----**Cláusula Sétima:** O incumprimento, por qualquer das partes, das obrigações reciprocamente assumidas, poderá dar origem à caducidade do protocolo por iniciativa de qualquer das partes. -----

----- Depois de aprovado pelo executivo e Assembleia de Freguesia da Fundada, o presente protocolo entrará em vigor após a sua aprovação na Assembleia Municipal de Vila de Rei-----

Vila de Rei, 15 de Novembro de 2011

A Presidente da Câmara



(Maria Irene da Conceição Barata Joaquim)

O Presidente da Junta

(Carlos Martins Domingos)



PROTOCOLO
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI / JUNTA DE FREGUESIA DE
SÃO JOÃO DO PESO

----- Entre:-----

----- **Primeiro Outorgante:** -----

----- Câmara Municipal de Vila de Rei, devidamente representada pela sua Presidente Maria Irene da Conceição Barata Joaquim;-----

----- **Segundo Outorgante:** -----

----- Junta de Freguesia de São João do Peso, devidamente representada pela sua Presidente Maria do Rosário Pombo Martins Cavalheiro. -----

----- **Cláusula Primeira:** A Câmara Municipal de Vila de Rei delega, a partir da presente data, na Junta de Freguesia, a responsabilidade pela conservação e limpeza de valetas, bermas, fontanários e caminhos em toda a sua jurisdição.-----

----- **Cláusula Segunda:** A Câmara Municipal de Vila de Rei delega, a partir da presente data, ao Presidente da Junta de Freguesia o trabalho de coordenação da limpeza e manutenção dos estradões florestais inscritos na zona geográfica da sua jurisdição, cedendo para o efeito, maquina e maquinista.--

----- **Cláusula Terceira:** A Câmara Municipal de Vila de Rei delega, a partir da presente data, na Junta de Freguesia, a responsabilidade de Gestão e administração da Praia Fluvial do Pego das Cancelas.-----

----- **Cláusula Quarta:** Cedência de um funcionário, por parte da autarquia, para os Serviços Administrativos e outros.-----

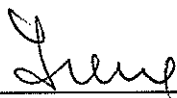
----- **Cláusula Quinta:** Para prossecução de todas as novas competências conferidas à Junta de Freguesia com o presente protocolo, a Câmara Municipal transferirá o montante de 9.025,00 € anualmente, a processar de acordo com as possibilidades da Tesouraria da Câmara.-----

-----**Cláusula Sexta:** O incumprimento, por qualquer das partes, das obrigações reciprocamente assumidas, poderá dar origem à caducidade do protocolo por iniciativa de qualquer das partes. -----

----- Depois de aprovado pelo executivo e Assembleia de Freguesia de S. João do Peso, o presente protocolo entrará em vigor após a sua aprovação na Assembleia Municipal de Vila de Rei-----

Vila de Rei, 15 de Novembro de 2011

A Presidente da Câmara



(Maria Irene da Conceição Barata Joaquim)

A Presidente da Junta



(Maria do Rosário Pombo Martins Cavalheiro)